

**DECRETO Nº 097/2018**

**DATA: 27.08.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte de despesas no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.087</b>	<b>Consortio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária</b>		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (50)	000	9.000,00
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação Cultura e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão da Educação</b>		
<b>123650013.2.016</b>	<b>Manter Educação Infantil e Ensino Especial</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (212)	104	50.000,00
<b>123660013.2.017</b>	<b>Transporte Escolar Universitário</b>		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes (213)	000	78.000,00
<b>0500</b>	<b>Departamento de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154510012.1.012</b>	<b>Executar Obras de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (112)	000	400.000,00
<b>0900</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (442)	000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (443)	000	40.000,00
<b>TOTAL R\$ 580.000,00</b>			

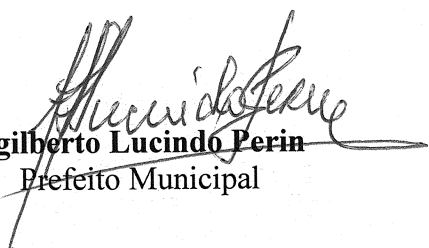
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) especificado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (303)	000	580.000,00
<b>TOTAL R\$ 580.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração